

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CÂMPUS IPORÁ**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 01/2016**

**Dispõe sobre o Auxílio Permanência pertencente à  
Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.**

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS IPORÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano),** no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria nº 22 publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução 027/2014/CS de 25 de abril de 2014 torna público o Edital de retificação nº02/2016 para a concessão “Auxílio Permanência” observando-se os subitens abaixo:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital n.o 01/2016:

Onde se lê:

7.1.1. Declaração de matrícula, deverá ser solicitada no Registro Escolar com no mínimo 3 dias úteis de antecedência;

Leia-se:

7.1.1. Declaração de matrícula retirada diretamente no Q-acadêmico ou solicitada no Registro Escolar com no mínimo 3 dias úteis de antecedência;

Iporá, 23 de fevereiro de 2016.

---

José Junio Rodrigues de Souza  
Diretor Geral do Câmpus Iporá  
(original assinado)